



ATA DE JULGAMENTO SOBRE “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, que tem como objeto a execução de obras de engenharia, com vistas a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

I - PREÂMBULO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2019, pelas 09h00min (hora padrão de Brasília – DF), na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, reuniu-se a referida comissão, instituída nos termos da Portaria nº 1268, de 02 de maio de 2018, com o objetivo de julgar os documentos das empresas licitantes, apresentados na sessão pública do dia 20 de fevereiro de 2019.

II - DAS EMPRESAS INTERESSADAS PARTICIPANTES

Abertos os trabalhos, foi determinada a leitura da relação de empresas interessadas no certame, a saber:

- 1) **MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ MF Nº 04.217.722/0001-53, representada pelo (a) Sr (a) **ATILO WATANABE AQUIRO**, cargo representante legal, CPF Nº 056.194.321-49, RG Nº 155568 SSP/GO, telefone: (62) 99913-1032, mglincorporadora@gmail.com.
- 2) **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**, CNPJ MF Nº 11.225.960/0001-76, representada pelo (a) Sr (a) **JORGE RODRIGUES CORREA**, cargo representante legal, CPF Nº 890.890.491-34, RG nº 4181652 SSP/GO, telefone: (62) 99906-9686, construaraujo2011@hotmail.com/ pmbjorge@hotmail.com.
- 3) **ELEVE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ MF Nº 25.371.499/0001-74, representada pelo (a) Sr (a) **ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**, cargo representante legal, CPF Nº 028.380.091-76, RG nº 5112743 SSP/GO, telefone: (62) 98147-8434, orcamentos@eleveengenharia.com.br.

III - DO RELATÓRIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Após o registro das empresas licitante através de seus representantes, a Senhora Presidente, anunciou que o momento era oportuno para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, que após recebidos, foi solicitado que todos aferissem a inviolabilidade e apusessem suas chancelas, sendo que os envelopes contendo as propostas de preços, serão abertos em fase posterior à esta.

Os envelopes contendo as “propostas comerciais” e/ou “propostas de preços” foram acondicionados num único pacote, lacrado e vistado pelos licitantes e Comissão presentes, ficando esta última como depositária fiel.

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Tendo todos os licitantes examinado e vistado os documentos, franqueada à oportunidade a palavra a todos os interessados, momento que houve manifestação dos presentes. Desse modo, a Comissão informou aos licitantes que faria sua análise e o resultado seria dado na forma da lei. Em razão disso a Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, quanto as exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, a REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, cada empresa foi quantificada com base nos **itens 04.02, 04.03, 04.04 e 04.05** do edital em apreço.

IV - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS ESPECIALIZADAS

Para uma melhor verificação dos documentos das empresas licitantes, constantes dos autos deste processo, esta comissão solicitou parecer do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Posse/GO, com vistas à aferição quanto à documentação referente ao item **04.04 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, às fls. 278/280, volume 2; e, do Departamento Municipal de Contabilidade, com objetivo de aferir os documentos integrantes do item **04.05 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, às fls. 280/281, volume 2, ambas do edital de licitação em questão desta Tomada de Preço.

Diante dos pareceres pertinentes do Engenheiro Civil, à fl. 711 e da Contabilidade, às fls. 709/710, ambos pareceres constantes do volume 3, bem como da análise minuciosa de toda a documentação e informações diligenciadas junto aos licitantes, elaboramos o quadro abaixo, retratando a fidelidade, lisura, imparcialidade na condução de todo o processo, e do cumprimento das cláusulas e condições editalícias, conforme preconiza a Lei de Licitações e Contratos Públicos.

MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Situação: ATENDIDA.

- (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua Habilitação Jurídica, conforme solicitado no item 04.02 do Edital.

Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa:

Habilitação Jurídica

- (i) A empresa HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME alegou que o Alvará de Funcionamento apresentado pela empresa MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA não foi emitido neste ano corrente.

- A ocorrência não merece prosperar. A empresa MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou Alvará de Funcionamento fl. 494, emitido no dia 04 de abril de 2016. Em contato telefônico com a Prefeitura de Goiânia, o Servidor Gustavo, Gerente de Atividade Econômica nos informou que os Alvaras de

Funcionamento emitidos pela Prefeitura de Goiânia não possuem data de validade.

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação: ATENDIDA. Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa: (i) NÃO HOUE.
Qualificação Econômica-Financeira	Situação: ATENDIDA. (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade Econômico-Financeira, conforme solicitado no item 04.05 do Edital. Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa: (i) NÃO HOUE
Qualificação Técnica	Situação: ATENDIDA. (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, conforme solicitado no item 04.04 do Edital. Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa: (i) NÃO HOUE

HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME

Habilitação Jurídica	Situação: ATENDIDA. (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua Habilitação Jurídica, conforme solicitado no item 04.02 do Edital. Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa: (i) NÃO HOUE
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Situação: ATENDIDA. Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa: (i) NÃO HOUE
Qualificação Econômica-Financeira	Situação: ATENDIDA. (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade Econômico-Financeira, conforme solicitado no item 04.05 do Edital. Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa: (i) NÃO HOUE.
Qualificação Técnica	Situação: ATENDIDA. (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos

solicitados, comprovando sua capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, conforme solicitado no item 04.04 do Edital.

Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa:

- (i) **NÃO HOUE.**

ELEVE ENGENHARIA LTDA

Situação: ATENDIDA.

- (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua **Habilitação Jurídica**, conforme solicitado no item 04.02 do Edital.

Habilitação Jurídica

Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa:

- (i) A empresa HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME alegou que o Alvará de Funcionamento apresentado pela empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA não foi emitido neste ano corrente.

- A ocorrência não merece prosperar. A empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou Alvará de Funcionamento fl. 424, emitido no dia 30 de agosto de 2018. Em contato telefônico com a Prefeitura de Goiânia, o Servidor Gustavo, Gerente de Atividade Econômica nos informou que os Alvarás de Funcionamento emitidos pela Prefeitura de Goiânia não possuem data de validade.

Situação: ATENDIDA.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa:

- (i) **NÃO HOUE**

Situação: NÃO ATENDIDA.

Qualificação Econômica-Financeira

- (i) A empresa não cumpriu o que estabelece o item 04.05.04 do Edital de acordo com a Análise Técnica do Setor de Contabilidade de acordo com as fls. 709/710. De acordo com essa análise, 1/12 do valor dos contratos firmados com a Administração Pública (R\$200.490,66) é superior a 100% do patrimônio líquido.

Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa:

- (i) A empresa HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME alegou que a empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão de Falência, a qual não foi emitida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante, conforme os itens 04.05.01 e 04.05.01.01.

- A ocorrência não merece prosperar, pois a empresa

ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão Negativa de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Goiás, com Código de Autenticação nº 109600606197, fl. 460, podendo esta ser confirmada através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de acordo com o que estabelece o item 04.05.01.01 do Edital.

- (ii) A empresa HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME alegou que a empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão da Jusceg com data de 27/09/2018, sendo que a mesma é válida por 30 dias, conforme o item 04.10 do Edital, não podendo assim usufruir da Lei de Microempresas.

- A ocorrência merece prosperar, pois a empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão Simplificada de acordo com o item 04.0801 do Edital, emitida pela Junta Comercial no dia 27 de setembro de 2018, fl. 473. Ocorre que de acordo com o item 04.10 do Edital, nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade serão aceitas com 30 (trinta) dias a partir da sua data de expedição. Dessa forma a empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

Situação: ATENDIDA.

- (i) A empresa cumpriu a apresentação dos documentos solicitados, comprovando sua capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, conforme solicitado no item 04.04 do Edital.

Ocorrências na Sessão Pública de 20/02/19 contra a empresa:

- (i) A empresa HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME alegou que a empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou a Declaração de Visita Técnica sem a assinatura do responsável técnico, tendo em vista que a declaração fornecida pela empresa indicando profissional está em nome de Fábio Ysamuyano Yano. Relata ainda que a Declaração de Visita Técnica ora mencionada foi assinada por Adriano Rodrigues Simão, o qual não foi o indicado para ser o responsável técnico da obra, conforme o subitem 04.04.06.01 e 04.04.06.02.

Qualificação Técnica

- A ocorrência não merece prosperar, pois a empresa ELEVE ENGENHARIA LTDA apresentou Declaração de Visita ao Local da Obra, de fl. 459, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa Eleve Engenharia, sendo também responsável técnico da empresa de acordo com a fl. 433. O Edital em seu item

04.04.06 exigiu declaração de Visita ao Local da Obra, conforme modelo constante no ANEXO III. O modelo do anexo III, não exige que a Visita ao Local da Obra seja feita pelo responsável técnico indicado pela a empresa de fl.446.

V - DO RESUMO GERAL DA HABILITAÇÃO E DA INABILITAÇÃO

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
Empresa	Descrição
MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	HABILITADA
HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME	HABILITADA
ELEVE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, decidiu pela HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das empresas conforme o “quadro anterior”.

VI - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas **MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI – ME**, e pela INABILITAÇÃO da empresa **ELEVE ENGENHARIA LTDA** conforme o “quadro anterior”, composto no item V, da presente Decisão. E, com fulcro no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, após a publicação da presente, na imprensa oficial, abre-se o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, caso queiram, possam manifestar-se.

A Comissão Permanente de Licitação, após de transcorrido o prazo recursal descrito no parágrafo anterior, que passa a contar da publicação desta Decisão na imprensa oficial na forma da lei, intima as empresas **MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI – ME**, para a Sessão Pública de abertura dos envelopes de nº 02, contendo as Propostas de Preço, que fará realizar na sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitações, às **09h00min** (hora padrão de Brasília – DF), do dia **22 de MARÇO de 2019**.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da mencionada Comissão.


CAROLINA MEDEIROS BRITO FONSECA
Presidente



RENÉ TAVARES DE SOUSA
Secretário



PAULA MENDES C. MARQUES
Membro